

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 01/SMDP/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**

CONTRATADA: SI COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos condicionadores de ar para a sede da
Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de
01/01/2019.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 27/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6071.2018/0000018-2



TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 01/SMDP/2018

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.554.984/0001-18, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Senhor **ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA**, e de outro, a empresa **SI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.237.839/0001-00, neste ato representada pela senhora **CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.997.767-5 e inscrita no CPF/MF nº 224.289.228/23, vêm, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, consoante ao despacho n.º **013636458**, exarado no processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de **03/01/2019**, página 27, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.580/2017, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas complementares, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a ser firmado pelas partes, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.2. Todas as prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo, respeitada as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 e sua regulamentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem valor total estimado de **R\$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais) para os 12 meses.
- 2.2 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor — IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal da Fazenda.



TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 01/SMDP/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – RESOLUTIVA

3.1 Fica estabelecido que o presente poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da municipalidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato nº 001/SMDP/2018 e seus anexos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas relacionadas abaixo.

São Paulo, 01 de janeiro de 2019.


ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto
SMDP


CAMILE NIGRO RIBEIRO CAPPOIA
SI COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. Nome: MARIA RITA TRACIANO DA SILVA
CPF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC
RF: 817.676.1
MARIA RITA TRACIANO DA SILVA

2. Nome:
CPF


Ligia Souza Vianna
RF: 637.656.1
SGM/CAF/SCLC

